



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 02 20
Proc. 174/2008

Of. n.º 420/2008

Mococa, 07 de março de 2008.

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
478	07.03.08	

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto

de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa, visando ao repasse de valores objetivando o atendimento às atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais na área de trabalho sócio-educativo, como cursos profissionalizantes (panificação e soldador), cursos de capacitação (cuidadores de idosos e crianças), curso de culinária, curso de costura e tear e atendimento para beneficiários do Programa Bolsa Família.

Dessa feita, ocorre a descentralização da gestão das ações sociais e serviços de assistência social do Município para as entidades assistenciais, que mais proximamente conhecem os problemas existentes e que necessitam ser minimizados.

Ademais, é público e notório o eficiente e relevante trabalho desenvolvido pela referida entidade com relação ao desenvolvimento de ações sociais e educativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 03 42
Proc. 174 / 2008

O valor do repasse corresponde a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), durante o exercício de 2008, sendo R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) provenientes de recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Ministério do Desenvolvimento Social e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.

Outrossim, a exigência de autorização do Poder Legislativo para a celebração do presente convênio se faz em atenção ao disposto no artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Mococa.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 04 10
Proc. 174/2008

025
PROJETO DE LEI Nº de 29 de Fevereiro de 2008

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar
convênio com o Instituto Educacional
Profissionalizante de Mococa.*

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de
Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de
Mococa, em Sessão realizada no dia.....,
aprovou Projeto de Lei nº...../08, e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a celebrar convênio com o Instituto Educacional
Profissionalizante de Mococa, entidade assistencial sem fins lucrativos,
visando à aplicação de verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de
Mococa objetivando o atendimento das atividades destinadas à prestação
de serviços assistenciais na área de trabalho sócio-educativo, como
cursos profissionalizantes, cursos de capacitação e atendimento para
beneficiários do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - O convênio mencionado no artigo 1º deverá
constar com os seguintes termos:

I - O presente convênio tem como objetivo o
atendimento às atividades destinadas à prestação de serviços
assistenciais na área de trabalho sócio-educativo, como cursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 05 10
Proc. 174 / 2008

profissionalizantes, cursos de capacitação, curso de culinária, curso de costura e tear e atendimento para beneficiários do Programa Bolsa Família.

II – A Prefeitura Municipal de Mococa repassará, durante o exercício de 2008, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) provenientes de recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Ministério do Desenvolvimento Social e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.

III – O repasse da verba mencionada no item I se dará até o último dia útil de cada mês, ao representante da entidade.

IV – A utilização das verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa se dará exclusivamente para o atendimento do objeto do convênio, qual seja, o atendimento às atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais na área de trabalho sócio-educativo, como cursos profissionalizantes, cursos de capacitação, curso de culinária, curso de costura e tear e atendimento para beneficiários do Programa Bolsa Família.

V – A entidade deverá apresentar prestação das contas das verbas recebidas, mensalmente, apresentando relatório circunstanciado da verba aplicada, junto ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 06 20
Proc. 174 / 2008

VI – O convênio vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses, com início em março de 2008 e término em 31 de dezembro de 2008, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, pelos partícipes, por desinteresse unilateral ou consensual.

Art. 3º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a repassar o valor referente ao mês de dezembro de 2008 no mês de janeiro de 2009.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

APROVADO

Em 10 Discussão por 9 Faval 12058
Sessão 10 de 13 de 200 8

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

APROVADO

Em 20 Discussão por 9 Faval 12058
Sessão 10 de 13 de 200 8

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 07 2
Proc. 174 / 2008

PROCESSO N.º.174/2008.

PROJETO DE LEI N.º. 025/2008.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. ~~199~~, do Regimento Interno da
Câmara Municipal, nomeio como relator especial o vereador

Alexsandro T. Filho.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 10 de março de 2008.


LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 08 20
Proc. 174 / 2008

RELATOR ESPECIAL

REFERÊNCIA

:- Projeto de Lei nº.025/2008.

INTERESSADO

:- Prefeito Municipal

ASSUNTO

: - Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com o Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa.

RELATOR ESPECIAL

:-

Como relator especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões, 03 de março de 2008.

Aug. H. M.



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
485	10/03/08	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões

LUÍZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- Projeto de Lei nº.024/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Associação Assistencial São Francisco – Casa Abrigo de Mococa.

2- Projeto de Lei nº.025/2008 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com o Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa.

3- Projeto de Lei nº.027/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial destinados a reforço de Dotação Orçamentária.

4- Projeto de Lei nº.028/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar acordo de parcelamento de dívida referente ao PASEP e dá outras providências.

5- Projeto de Lei Complementar nº.009/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso com encargos, de imóvel público que especifica à entidade “Associação Folclórica de Mococa”, para os fins que especifica e dá outras providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 10 de março de 2008.



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
486	10/03/08	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 10/03/2008

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei nº.024/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Associação Assistencial São Francisco – Casa Abrigo de Mococa.

2- Projeto de Lei nº.025/2008 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com o Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa.

3- Projeto de Lei nº.027/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial destinados a reforço de Dotação Orçamentária.

4- Projeto de Lei nº.028/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar acordo de parcelamento de dívida referente ao PASEP e dá outras providências.

5- Projeto de Lei Complementar nº.009/2008 - de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso com encargos, de imóvel público que especifica à entidade “Associação Folclórica de Mococa”, para os fins que especifica e dá outras providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 10 de março de 2008.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 11 10
Proc. 174 2008

REPÚBLICA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 3383
Entrada em: 14 03 08
Data de expedição: 11 03 08
Assinatura: [assinatura]

Ofício n.º 172/2008-CM.

Mococa, 11 de março de 2008.

Senhor Prefeito,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão extraordinária realizada no dia 10 de março último, constando de:

- 1- Autógrafo n.º 013/2008, referente ao Projeto de Lei n.º 024/2008. (de autoria do Prefeito Municipal)
- 2- Autógrafo n.º 014/2008, referente ao Projeto de Lei n.º 025/2008. (de autoria do Prefeito Municipal)
- 3- Autógrafo n.º 015/2008, referente ao Projeto de Lei n.º 027/2008. (de autoria do Prefeito Municipal)
- 4- Autógrafo n.º 016/2008, referente ao Projeto de Lei n.º 028/2008. (de autoria do Prefeito Municipal)
- 5- Autógrafo n.º 017/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar n.º 009/2008. (de autoria do Prefeito Municipal)

Respeitosamente

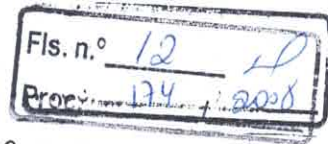
[assinatura]
LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

de



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||



AUTÓGRAFO Nº. 014 DE 2008.
PROJETO DE LEI Nº.025/2008.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com o Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa, entidade assistencial sem fins lucrativos, visando à aplicação de verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa objetivando o atendimento das atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais na área de trabalho sócio-educativo, como cursos profissionalizantes, cursos de capacitação e atendimento para beneficiários do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - O convênio mencionado no artigo 1º deverá constar com os seguintes termos:

I - O presente convênio tem como objetivo o atendimento às atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais na área de trabalho sócio-educativo, como cursos

✓



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 13 10
Proc. 174 2008

AUTÓGRAFO Nº. 014 DE 2008.
PROJETO DE LEI Nº.025/2008.

profissionalizantes, cursos de capacitação, curso de culinária, curso de costura e tear e atendimento para beneficiários do Programa Bolsa Família.

II – A Prefeitura Municipal de Mococa repassará, durante o exercício de 2008, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) provenientes de recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Ministério do Desenvolvimento Social e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a título de contrapartida da Prefeitura Municipal de Mococa.

III – O repasse da verba mencionada no item I se dará até o último dia útil de cada mês, ao representante da entidade.

IV – A utilização das verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa se dará exclusivamente para o atendimento do objeto do convênio, qual seja, o atendimento às atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais na área de trabalho sócio-educativo, como cursos profissionalizantes, cursos de capacitação, curso de culinária, curso de costura e tear e atendimento para beneficiários do Programa Bolsa Família.

V – A entidade deverá apresentar prestação das contas das verbas recebidas, mensalmente, apresentando relatório circunstanciado da verba aplicada, junto ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa.

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

Fls. n.º 14 CD
Proc. 134 2008

AUTÓGRAFO Nº. 014 DE 2008.
PROJETO DE LEI Nº.025/2008.

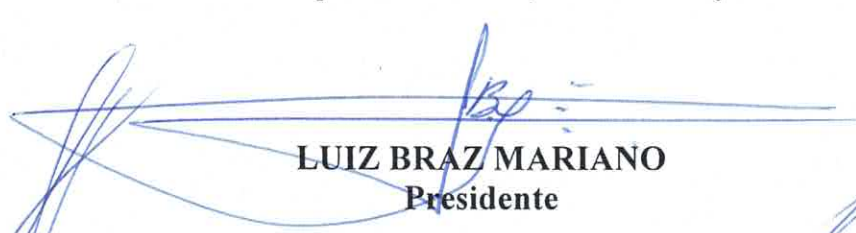
VI – O convênio vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses, com início em março de 2008 e término em 31 de dezembro de 2008, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, pelos partícipes, por desinteresse unilateral ou consensual.

Art. 3º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a repassar o valor referente ao mês de dezembro de 2008 no mês de janeiro de 2009.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 11 de março de 2008.


LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente


BENEDITO JOSÉ DE SOUZA
Vice-Presidente


RONALDO CORRAINI
1º. Secretário